



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

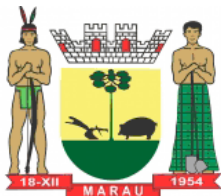
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.447, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização da XXX Festa Italiana, evento de cunho cultural e gastronômico que faz parte do Calendário Oficial de Eventos de Marau;

CONSIDERANDO que o município promove inúmeros eventos, todos voltados à cultura Italiana;

CONSIDERANDO a realização do espetáculo teatral apresentado pelo grupo "Le Arti per Via", da cidade de Bassano Del Grappa – Província de Vicenza – Itália;

CONSIDERANDO que o espetáculo é sucesso no mundo todo, com mais de um milhão de espectadores em 374 shows realizados; e

CONSIDERANDO que o grupo "Le Arti per Via", estará se apresentando no município de Marau de forma gratuita, através de projeto do COMVERS – Comitato Vêneto do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o grupo composto majoritariamente por artistas italianos,

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os membros do grupo teatral "Le Arti per Via":

- ALESSANDRO MOCELLIN
- BAGGIO RUGGERO
- BELLO' DANIELA
- BERTONCELLO GIOVANNA
- BERTONCELLO GIULIO
- BONATO DAVIDE
- BOSIO GIOVANNI

- BOZZETTO MARIA
- BOZZETTO MARIO
- CAMPANA NATALIA
- CASTELLAN LORETO
- CATIA REGINA CALEGARI DAL MOLIN
- CISCATO DIANA
- COSTENARO AURORA
- COSTENARO TERESA
- DAL MAS LAURA
- DAL ZOTTO ANGELO
- GASTALDELLO CHIARA
- GILSON CONZATTI
- GNESOTTO MAURO
- GROTTTO ANTONIO
- GROTTTO GIOVANNI
- GROTTTO MATTEO
- ISABEL CRISTINA DALCIN QUIRINO
- LANCERIN LORENZO
- LAZZAROTTO ENNIO
- MILAN MARGHERITA
- MORESCO ADRIANA
- MORETTO DANIEL
- MORO CORRADO
- PAOLO MARCON
- PASINATO GIANNA
- PELINO KITZ BRUNA
- PEROTTO ANITA
- PEROZZO ELENA
- PONSIO LUIGI
- POSOCCO ARTJOMS
- POSOCCO DANIELS
- POSOCCO GIOVANNI
- POSOCCO MICHELE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 3 de 4

- REBELLATO FRANCESCA
- REBELLATO GIANCARLO
- REFFO FLAVIO
- STEVAN RENZO
- TESSAROLO CLAUDIA
- TESSAROLO PIA
- TOFFOLON ELEONORA
- TURLON FRANCESCO
- VERSOLATTO SILVIA
- VETTORI MARIA
- VETTORI MARIA ROSA
- ZANFRA' MIRANDA
- ZANNONI GIAMPIETRO
- ZANNONI WILMA
- ZEN GIORGIO
- ZILIO AGNESE
- ZIN BRUNA
- ZONTA FIORELLA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal em exercício

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.448, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 237.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			137.000,00
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE, SEG. E TRANSITO			
153	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	9.000,00
0001			
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
781	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
100.000,00	4510		
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
305	3.3.50.41.00	C O N T R I B U I C O E S	
123.000,00	0001		
SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			
317	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00	0001		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

SEC. MUNICIPAL DE CIDADE, SEG. E TRANSITO			
88	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
		PESSOA JURÍDICA-10.000,00	0001
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL			
395	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		PERMANENTE -95.000,00	0001
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
297	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
		PESSOA FÍSICA -10.000,00	0001
306	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
0001			
308	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
		PESSOA JURÍDICA-13.000,00	0001
311	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		PERMANENTE -3.000,00	0001
SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			
319	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-5.000,00
0001			

Anulação (-) 137.000,00

Art. 3º Os demais recursos serão cobertos através de excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação		100.000,00
Fontes de Recurso 4510	100.000,00	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 4 de 4

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito em Exercício

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de jalecos de identificação para as equipes das Unidades Básicas de Saúde e camisetas de identificação para as Agentes Comunitárias de Saúde - Recurso Vigilância em Saúde, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27 de junho de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau